

**TERMO ADITIVO 0002/2024 AO CONTRATO Nº 0001/2022 – CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA, SMI – PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022**

Contratação de serviços técnicos de controladoria e assessoria especializada no mercado financeiro, prestado por pessoa jurídica, fornecendo o suporte técnico necessário nas questões relacionadas aos investimentos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da Resolução BACEN 3.922/2010 e suas respectivas alterações que entre si celebram o **IPREARROIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA** e a empresa **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, para os fins que especifica.

O **IPREARROIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, autarquia municipal constituída na forma da Lei municipal n.º 793/99 de 20/10/1999, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 26, Centro, CEP: 89.590-000, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.548.627/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Senhor, **SANTO POSSATO**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG sob n.º 1.339.678 e CPF sob n.º 479.925.309-34 a seguir denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fúlvio Aducci, n.º 627, sala 209, Centro, na cidade de Florianópolis, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.882.190/0001-34, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor responsável pela atividade de Compliance perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Sr. **AUGUSTO DE SOUZA**, portador do RG n.º 55.764-77 IGP/SC e do CPF/MF n.º 065.384.759-90, resolvem com fundamento na **Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993**, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao **CONTRATO 0001/2022**, de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA** – Fica aditivado o prazo do contrato nº 0001/2022, pelo período de 12(doze) meses, ou seja, de 18 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo.

Arroio Trinta, SC, 04 de Janeiro de 2024.

**IPREARROIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC  
SANTO POSSATO  
CPF: 479.925.309-34  
Diretor Executivo**

**SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA  
AUGUSTO DE SOUZA  
CPF – 065.384.759-90**

**TESTEMUNHAS:**

**ARY JUNIOR DIAS  
CPF : 109.217.919-41**

**IVONI BOSA COSSA  
CPF: 018.426.269-06**